

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L. E. I. n.º 72, de 26 de novembro de 1.968.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS NESTE DISTRITO e  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA À FIRMA "PIMENTONERA HORTES-  
INDUSTRIA DE CONSERVAS LTDA."

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,  
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

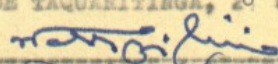
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à  
firma "PIMENTONERA HORTES -IND. DE CONSERVAS LTDA;", para os fins previg-  
tos na Lei Municipal n.º 679, de 20 de outubro de 1.965, uma área de ter-  
ras com 6.92 alqueires, ou seja, 15.7784 ha. neste distrito e município  
de Taquaritinga, no perímetro urbano da cidade, à margem da via de aces-  
so à rodovia estadual "Jaboticabal-Forte Ferrão", na Água Espraida",  
havida por transcrição n.º 17.509, fls 115, Livro 3 "AB" do Cartório de  
Registro de Imóveis desta Comarca.

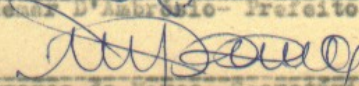
Artigo 2º- A doação deverá ser feita com as condições contidas  
nos artigos 3º, 4º e 5º da referida Lei Municipal n.º 679, devendo ser efe-  
tivada no prazo de 6(seis) meses a contar da publicação da presente lei.

Artigo 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado, outrossim,  
a se comprometer, na mesma escritura, a construir na área doada, como  
especificado nas plantas anexadas ao Processo Administrativo n.º 12/68,  
terreiros com a área de 30.000 m2(trinta mil metros quadrados), ficando  
aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 10.000,00  
(dez mil cruzeiros novos) para atender as respectivas despesas, autori-  
zando-se o Executivo Municipal a realizar as necessárias operações de  
crédito para obtê-lo.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 26 de novembro de 1.968.

  
Doutor Waldemar D'Ambrósio - Prefeito Municipal

  
Cipriano Bokzars de Melo - Secretário Substo.-